ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE ,AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PARECER Nº16/2017.

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: RENE FERNANDES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº26, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

DATA:14/03/17.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporaria por excepcional interesse público(6 docentes).

RELATÓRIA:

A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar por prazo determinado seis docentes.

PARECER: Considerando a matéria apresentada sob o ponto de vista da Comissão, verifica-se que o projeto de lei tem a finalidade de cumprir o Programa Educacional na escolas municipais de acordo com o calendário escolar.

CONCLUSÃO: Tendo em vista a justificativa apresentada no Projeto de Lei, esta relatoria disponibiliza o parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2017.

Ver. RENE FERNANDES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. LENON BARBO DA SILVA

Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ